



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 019/2019

Vila Pavão/ES, 19 de março de 2019.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 019/2019, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais), para pavimentação e drenagem de complemento da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow do Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2019.

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria foi submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.130/2018 (cópia anexa). Todavia, como a liquidação (pagamento) do objeto e a execução da obra não se realizou no exercício de 2018, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2019.

Na mesma toada, o pedido de urgência na apreciação resta justificado, haja vista que os procedimentos preparatórios necessários à execução da obra foram realizados no final do exercício anterior, inclusive com projeto básico aprovado, e tão logo seja autorizado a abertura de crédito, será deflagrado o certame licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Abre crédito especial e altera anexos no PPA e LDO 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais), para pavimentação e drenagem de complemento da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.196 – Pavimentação e drenagem de complemento da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow.
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 526.000,00**

Fonte de Recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ **R\$ 493.100,00**
15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo _____ **R\$ 32.900,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Contrato de Repasse OGU/Convênio nº 848091/2017 – Operação 1042922-10 – Proposta 060892/2017 – Processo 2596.1042922-10/2017 – Programa Planejamento Urbano/Ministério das CIDADES/CAIXA _____ **R\$ 493.100,00**

